

94.92-8	Atividades de organizações políticas	0,1	
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	0,1	
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	0,1	
59	Para as atividades do intervalo (95.11-8 a 96.01-7), considerar:		
	1. Para até 100m <sup>2</sup> considerar o valor mínimo de 20 UFM;		
	2. Acima de 100m <sup>2</sup> manter item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM.		
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	0,1	
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	0,1	
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	0,1	
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,1	
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	0,2	
60	Para as atividades do intervalo (96.02-5 até 99.00-8), considerar:		
	1. Até 100m <sup>2</sup> considerar o valor mínimo de 10 UFM;		
	2. Acima de 100m <sup>2</sup> manter item 1 e calcular o excedente pelo percentual da UFM correspondente a esta atividade econômica.		
96.02-5	Cabeleiros e outras atividades de tratamento de beleza	0,05	
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	0,05	
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	0,05	
97.00-5	Serviços domésticos	0,05	
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0,05	

Art. 10. Fica criado o ANEXO III da Lei Complementar nº 1.022 de 28 de novembro de 2008, que trata da Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGVT) e da Tabela de Preços de Construção (TPC), que conterà a seguinte redação:

### ANEXO III

#### PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS (PGVT) E TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO (TPC)

1. Valores de Terrenos Classificados por Bairros, Logradouros e Fatores Corretivos para os Terrenos

##### 1. Valor do Metro Quadrado do Terreno Por Setor Fiscal

SETORES FISCAIS	Valor em UFM
SETOR ESPECIAL I	40
SETOR ESPECIAL II	28
SETOR ESPECIAL III	17
SETOR 1	9
SETOR 2	7
SETOR 3	6
SETOR 4	5
SETOR 5	3
SETOR 6	2

##### a.1) Relação de Logradouros Por Setor Fiscal

SETOR FISCAL ESPECIAL I / LOGRADOUROS
Avenida Governador Carlos Santos: da Rua Ipê até a Rua Cacauba
Rua Tucupi: abrange da Avenida Governador Carlos Santos até Avenida Guanabara
Rua Açai: da Avenida Pará até a Av. Rio de Janeiro
Avenida Pará: abrange toda sua extensão
SETOR FISCAL ESPECIAL II / LOGRADOUROS
Avenida São Paulo: da Avenida Brasil até a Rua Açai
Avenida Pernambuco: da Rua Cedro até a Rua Jacarandá
Rua Cedro: da Avenida Pará até a Av. Rio de Janeiro
Avenida Brasil: da Avenida Pará até a 21 de Abril
Avenida Maranhão: da Rua da Garagem até a Rua Dom Manuel
SETOR FISCAL ESPECIAL III / LOGRADOUROS
Loteamento Bandeirante Etapa 03
Rua 1: abrange toda sua extensão
Rua 2: abrange toda sua extensão
Rua 3: abrange toda sua extensão
Rua 4: abrange toda sua extensão
Rua 5: abrange toda sua extensão
Rua 6: abrange toda sua extensão

Rua 7: abrange toda sua extensão
Rua 8: abrange toda sua extensão
Rua 9: abrange toda sua extensão
Rua 10: abrange toda sua extensão
Avenida Albernaz: abrange toda sua extensão
Alameda Melo Naves: abrange toda sua extensão
Avenida Rezende: abrange toda sua extensão
Rua Assunção: abrange toda sua extensão
Rua Jatobá: abrange toda sua extensão
SETOR 1
Abrange parte do Bairro Centro. Compreende os seguintes logradouros:
Avenida Amazonas: abrange toda sua extensão
Avenida Piauí: abrange toda sua extensão
Avenida Alagoas: abrange toda sua extensão
Avenida Mato Grosso: abrange toda sua extensão
Avenida Minas Gerais: abrange toda sua extensão
Avenida Guanabara: abrange toda sua extensão
Avenida Rio de Janeiro: abrange toda sua extensão
Avenida Rio Grande do Sul: abrange toda sua extensão
Avenida Espírito Santo: abrange toda sua extensão
Avenida Rio de Grande do Norte: abrange toda sua extensão
Avenida Santa Catarina: abrange toda sua extensão
Rua Ceará abrange toda sua extensão
Rua Rondônia: abrange toda sua extensão
Rua Inajá: abrange toda sua extensão
Rua Itauba: abrange toda sua extensão
Rua Ibiriba: abrange toda sua extensão
Rua Ipê: abrange toda sua extensão
Rua Palmeiras: abrange toda sua extensão
Rua Mogno: abrange toda sua extensão
Rua Jacarandá: abrange toda sua extensão
Rua Sumaúma: abrange toda sua extensão
Rua Castanheira: abrange toda sua extensão
Rua Cacauba: abrange toda sua extensão
Rua Nova: abrange toda sua extensão
Rua 8 de agosto: abrange toda sua extensão
Rua 1º de maio: abrange toda sua extensão
Rua 15 de novembro: abrange toda sua extensão
Rua 21 de abril: abrange toda sua extensão
Rua 7 de setembro: abrange toda sua extensão
Avenida Governador Carlos Santos: da Rua Ipê até o final de sua extensão
Rua Açai: da Avenida Rio de Janeiro até o final de sua extensão
Avenida São Paulo: da Rua Açai até o final de sua extensão
Avenida Pernambuco: da Avenida Brasil até o final de sua extensão
Rua Cedro: da Avenida Rio de Janeiro até o final de sua extensão
Avenida Brasil: da Rua 21 de abril até a Rua 9 de maio
SETOR 2
Abrange o Bairro da Paz. Compreende os seguintes logradouros:
Rua da Garagem: abrange toda sua extensão
Avenida Sergipe: abrange toda sua extensão
Avenida Goiás: abrange toda sua extensão
Rua Aureliano Chaves: abrange toda sua extensão
Rua Jambo: abrange toda sua extensão
Rua Marajuba: abrange toda sua extensão
Rua Babaçu: abrange toda sua extensão
Rua Dom Emanuel: abrange toda sua extensão
Rua Murajuba: abrange toda sua extensão
Rua Gameleira: abrange toda sua extensão
Rua Jatobá: abrange toda sua extensão
Avenida Maranhão: da Rua Dom Emanuel até o final de sua extensão
SETOR 3
Abrange parte dos Bairros Planalto e Jardim Panorama. Compreende os seguintes logradouros:
Rua 19 de Novembro: abrange toda sua extensão
Rua 22 de Abril: abrange toda sua extensão